

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº: 25/2022 de 01 de junho de 2022

DATA DE INICIO (óbito): 27/05/2021

O INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 7º, inciso I e II, da Constituição Federal e art. 51, II, da Lei 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, e também art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que Institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **PENSÃO POR MORTE** a **Wagner Xavier dos Santos Filho e José Luciano Pinheiro Neto**, companheiro e **filho menor de 21 anos de idade** da **“de cujus” Diana Maria Pinheiro**, ocupante do cargo de **Professora, concursada 200h, admitida em 20/03/1998 e 01/08/2007, para os cargos efetivos de Professora respectivamente, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula nº 1300512 e 1300490**, inscrita no Registro Geral sob o nº 2008830983-0 SSP/CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 763.418.013-00, lotado na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. O benefício de pensão por morte será concedido até os 21 anos de idade dos filhos menores, ou seja, até a data de 26/07/2024 ao menor **José Luciano Pinheiro Neto, com fulcro no artigo 8º, I de Lei nº 1076/2011.**

Art. 3º. Os proventos de pensão por morte terão o seguinte valor, divididos em partes iguais entre as interessadas conforme dispõe a legislação:

- Vencimentos Base (concurso de 20/03/1998) + (concurso de 01/08/2007).....R\$ 2.929,66
- Adicional por tempo de Serviço (R\$ 23,75 + R\$ 52,25 anuênios).....R\$76,00
- Total da Remuneração..... **R\$ 3.005,66**
- **Valor do benefício** **R\$ 3.005,66**



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL
PORTARIA N°0082021-GAP



ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 25/2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de junho de 2022, que concede **PENSÃO POR MORTE a Wagner Xavier dos Santos Filho e José Luciano Pinheiro Neto**, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de junho de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL
PORTARIA N°0082021-GAP